



# Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

### DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

**Considerando** o feriado do “Carnaval”;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.803, de 25/01/2023, cópia anexa;

**Considerando** a ausência de prejuízo a esta Casa Legislativa que mantém suas atividades rigorosamente em dia;

**Considerando** a redução de custos e a economia aos cofres públicos municipais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** A Câmara Municipal não terá expediente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, voltando seu funcionamento normal no dia 22 de fevereiro subsequente, a partir das 12h00.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2023.

  
Elisson de Assis Casarino  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 3.803, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

### Decreta Pontos Facultativos.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais, não impõe prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam decretados pontos facultativos para as repartições públicas municipais, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 e estabelecido o expediente para o dia 22 de fevereiro de 2023 a partir das 12 horas.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais e ininterruptos:

- a) UPA - Unidade de Pronto Atendimento;
- b) Cemitério;
- c) Limpeza pública;
- d) Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Abrigo;
- e) Serviço de plantão 24 horas do DEMAE - telefone 3832-5455.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 25 de janeiro de 2023.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal